DECRETO N° 2.505, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.218 de 03 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERAVIT		
08	SEC. MUNIC. DE OBRAS VIACAO E TRANSITO	
01	SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO	
15.451.0120.2012	MANUTENCAO SECRET. OBRAS, VIACAO E TRANSITO	
1	RECURSO LIVRE	
809 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$80.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 80.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 08 de fevereiro de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

ALFREDO EDMUNDO KLEIN
Secretário da Fazenda